

Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 170/84 - classe XIV - Juiz Eleitoral Barbosa dos Santos, Juiz Eleitoral da 9ª Zona de Três Lagoas - MS, indica o Sr. Afonso de Oliveira, para servir como Preparador Eleitoral do Distrito de Garcia's. Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Deferiram o pedido e nomearam o Sr. Afonso de Oliveira para servir como preparador eleitoral do Distrito de Garcia's. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

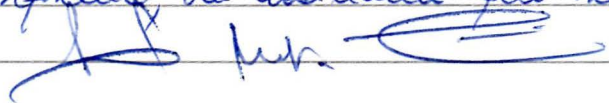

*[Handwritten signature]*

Ata nº 450 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Após dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e cinquenta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Bastos, Marcos Antônio Cândida, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 176/84 - classe XIV - Juiz Eleitoral da 7ª Zona - Cumbá - MS, solicita a substituição da Escrivia do Cartório Eleitoral - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Acolham a representação, em parte, para designar a escrivia do 1º Ofício do Foro Judicial da Comarca de Cumbá para responder pelo serviço eleitoral da 7ª Zona, em razão do falecimento do Sr. [illegible]".



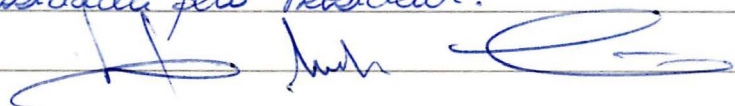
nis. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. É, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr. 

Em tempo: foi julgado também, o processo 159/84 - classe XIV - matéria Administrativa - Representação do Dir. Geral - propõe a indicação da vara da Comarca de Aquidauana-MS, para responder pelo serviço eleitoral da 10ª Zona - Aquidauana-MS - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Acolheram a representação e designaram a vara criminal da Comarca de Aquidauana para responder pelo serviço eleitoral da 10ª Zona, unânime e de acordo com o parecer".

Ata nº 451 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Jacqui Dias, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Rândia, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processos a ser julgados, foi encerrada a sessão. É, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr. 